

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 08h:30min do dia 26 de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Órgãos de onde se origina a presente licitação.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1- Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os

respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

5.4.3 - **Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s)

concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à

Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruam os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.4.24 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via** e **opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Planilha analítica de impostos e taxas;

e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

8.3 - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSO PRÓPRIO e OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.451.1501.1.021	100100 151000	4.4.90.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 06 DE JUNHO DE 2019.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.05.31.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
09	0901	15.451.1501.1.021	100100	4.4.90.51.00	R\$ 533.397,86
			151000		
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 533.397,86

3. **FONTE DE RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO.

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 533.397,86 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica visando garantir um acesso satisfatório e permanente à população, assegurando a comunidade o direito de fundamental de ir e vir de forma segura, higiênica e confortável, influenciando decisivamente na melhoria de qualidade de vida da população, notadamente na saúde e bem-estar, ressalta também que na quadra invernososa, quando o acúmulo de água junta-se ao barro e lixo, dificultando o trânsito de carros e pessoas, favorecendo a proliferação de microrganismo e insetos portadores de doenças diversas, os referidos serviços justificam não só pelo alcance social, mas também pela prevenção de doenças oriundas da falta qualidade e conservação da infraestrutura.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01
02	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

ACOPIARA/CE
MAIO/2019

Erik Alencar
Eng.º Civil - Matr. 031881014-5

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
PERFIL BÁSICO MUNICIPAL	4
CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	4
Aspectos Gerais	4
Posição e Extensão	4
Características Ambientais	5
Divisão Político-Administrativa	5
Mapa	6
MEMORIAL DESCRITIVO	7
ESTUDO TOPOGRÁFICO	7
ESTUDO DE TRÁFEGO	8
ESTUDO HIDROLÓGICO	10
PROJETO GEOMÉTRICO	11
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12
ANEXOS	21

Erik Alves Pico
Eng.º Civil - R. 100, 100

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acopiara apresenta o Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE.

Este projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tem como premissa básica o atendimento da população urbana em áreas com predominância de segmentos populacionais de baixa renda.

Os locais escolhidos estão caracterizados pela carência por serviços de saneamento básico e infra-estrutura urbana. As soluções técnicas aqui propostas objetivam proporcionar melhorias nas condições de vida dos moradores.

Compõe este projeto, quadro de cubação, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e especificações gerais, além das peças gráficas necessárias à execução dos serviços.

Erik Alysson Dias
Eng.º Civil 022.041639/14-5

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais

Município de Origem: Iguatu

Ano de Criação: 1921

Toponímia: Palavra originária do tupi, que significa "O que Cultiva ou O Agricultor"

Gentílico: Acopiarense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 6° 05' 43"

Longitude (WGr) 39° 27' 09"

Localização: Centro-Sul

Municípios Limítrofes:

Norte: Solonópole, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro e Mombaça

Sul: Jucás, Iguatu, Quixelô

Leste: Quixelô, Solonópole

Oeste: Catarina, Saboeiro

Erik Almeida
Eng.º Civil - 122.122.122

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROGEOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Medidas Territoriais:

Área (km²): 2.265,30

Relativa (%): 1,52

Altitude (m): 317,1

Distância em linha reta a capital (km): 280

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 748,5

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Solos: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Porólico Vermelho-Amarelo e Vertissolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvial

Bacia Hidrográfica: Alto Jaguaribe

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Acopiara (1921), Barra do Ingá (1993), Ebron (1964), Isidoro (1943), Quincoê (1934), Santa Felícia (1964), Santo Antônio (1964), São Paulinho, Solidão, Trussu (1882).

Região Administrativa: 16

Região de Planejamento: Centro Sul

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Senador Pompeu



Eng.º Civil

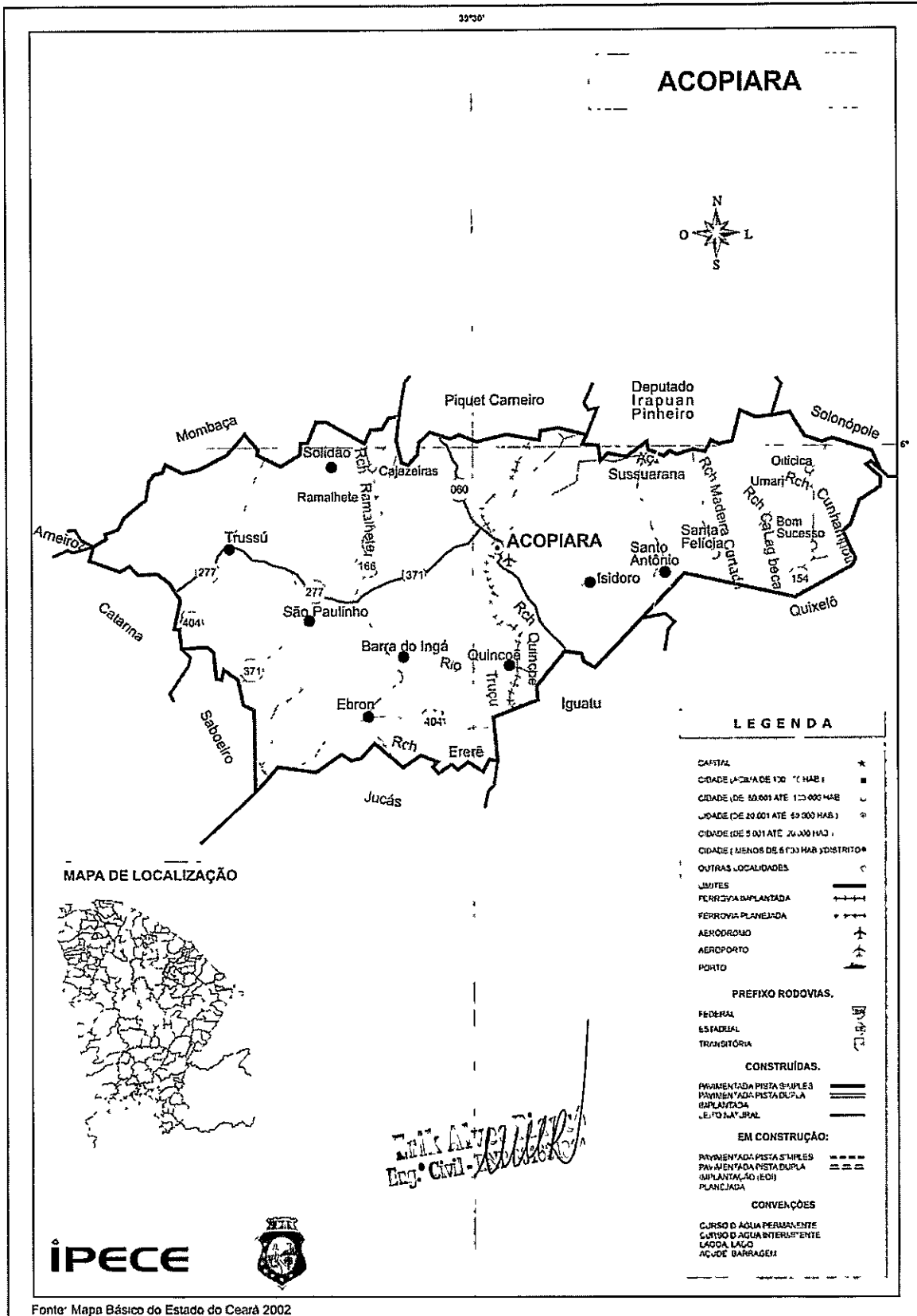
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE ACOPIARA



Mapa



Eng.º Civil - *[Handwritten Signature]*

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTUDO TOPOGRÁFICO

O estudo topográfico foi realizado visando o atendimento necessário para o desenvolvimento do projeto, desse estudo foram tiradas as informações constantes em planta, diretriz e perfil longitudinal, tanto do terreno natural quanto dos elementos projetados, que permitirão o lançamento do greide e a quantificação dos volumes do serviço de terraplanagem.

1998/07/29
Eng.º Civil / 212/0678/1014-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTUDO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de definir a carga por eixo, importa definir em primeiro lugar o tráfego solicitante da via.

No nosso caso temos vias urbanas com avaliação de tráfego extremamente fácil.

Conhecido o comportamento das ruas, estimou-se o tráfego em função da classificação funcional das ruas objeto do projeto.

No presente trabalho optou-se por adotar a classificação apresentada pelos Engenheiros MARCOS DUTRA DE CARVALHO E MÁRCIO ROCHA PITTA na 18ª Reunião Anual de Pavimentação em setembro de 1983, em Porto Alegre.

a) Vias Residenciais Leves

De pequena extensão, são às vezes, ruas sem saídas; tráfego médio diário (TMD) nos dois sentidos, de, no máximo 200 veículos, com 1 a 2% de veículos comerciais; também típica de área urbana em desenvolvimento incipiente (loteamento).

b) Vias Residenciais

Do mesmo tipo anterior, estão localizadas em áreas sócio-econômicas mais desenvolvidas. Tráfego médio diário de 600 veículos (entre 300 e 700) nos dois sentidos, com porcentagem de veículos comerciais também entre 1 e 2%.

c) Vias Residenciais Coletoras

Recebendo o tráfego das vias residenciais, transferem-se para as vias coletoras propriamente ditas, o tráfego médio diário está entre 1000 e 1500 veículos, com porcentagem variando entre 1 e 2% de veículos comerciais.

d) Vias Coletoras

Carreiam todo ou quase todo o tráfego residencial de um ou mais bairros ou áreas suburbanas, na direção do centro da cidade ou de outros pólos de atração; o volume médio diário fica entre 4000 e 6000 veículos, e o tráfego comercial entre 3% e 5%.

e) Pequenas Vias Arteriais

Recolhendo o tráfego de uma ou mais vias coletoras, caracterizam-se por apresentar um volume médio diário entre 3000 e 7000 veículos, com uma porcentagem de veículos comerciais entre 5% e 10%.

f) Grandes Vias Arteriais

Carreiam o Tráfego das pequenas vias arteriais e de vias coletoras com o volume médio variando entre 7000 e 20000 veículos e uma porcentagem de veículos comerciais geralmente superior a 7%.

g) Vias Comerciais

Compondo o sistema viário de centros comerciais, ou entrepostos de abastecimento, ou mesmo ruas de varejo, apresentam um tráfego médio diário compreendido entre 10000 e 20000 veículos, com o tráfego comercial variando entre 5% e 20% ou até mais.

h) Vias Industriais

Compõem sistemas viários industriais, ou vias de abastecimento; apresentam um TMD entre 4000 e 7000 veículos, com 15% a 20% de veículos comerciais.

Os veículos comerciais aqui considerados foram divididos em categorias, tomando-se, para efeito de dimensionamento, as cargas máximas constantes no C.N.T. (Código Nacional de Trânsito), a seguir:

- Caminhões Médios;
- Caminhões Pesados;
- Reboques e Semi-reboques;
- Ônibus.

Em Acopiara a onde as vias não se enquadram na classificação dos Engenheiros Marcos Dutra de Carvalho e Márcio Rocha Pitta, adotamos as vias em estudo como:

a) Vias Residenciais.

TMD em 1 sentido = 20 veículos/dia

% de veículos comerciais = 5%

Veículos Comerciais em 1 sentido = 5 veículos/dia

CARGA POR EIXO

Via Residencial

Carga por eixo simples = 4 t.

Eng.º Civil
12.08.2014

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROLEGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTUDO HIDROLÓGICO

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos com o objetivo de estabelecer os parâmetros pluviométricos necessários aos cálculos hidráulicos em caso de dimensionamento de sistema de drenagem.

Através de um levantamento "in loco" e através do projeto de drenagem que o escoamento das águas pluviais será feito pela sarjeta junto ao meio-fio e um bueiro duplo para passagem de um córrego existente na Rua Eliseu Herbster.

Eng.º Civil - Elza Almeida da Silva

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROGOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROJETO GEOMÉTRICO

De posse do levantamento topográfico, o projeto geométrico do local foi desenvolvido obedecendo às diretrizes básicas da Prefeitura Municipal de Acopiara.

A via foi projetada com caixa uniforme, de maneira a evitar largura desnecessária da mesma. Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando uma melhor plataforma de rolamento eliminando-se lombadas e depressões, sendo o greide de pavimentação condicionado a drenagem natural das águas pluviais.

Erik Alves Ribeiro
Eng.º Civil

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executada uma placa de obra de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Acoiara e conforme os materiais da composição de custos.

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão do convênio, nas dimensões (4,00 x 3,00)m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e que não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. 72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA (M2)

Na execução dos serviços de regularização, previstos no projeto de engenharia, deverão ser observadas as recomendações constantes das seguintes especificações:

O projeto de engenharia definirá o greide de terraplenagem, apresentando as cotas na "Nota de Serviço de Terraplenagem".

Os volumes de corte e aterro constarão dos "Quadros de Cubação".

Deverão ser tomados cuidados especiais em função de as obras ocorrerem em zona urbana, evitando-se danos que possam ser causados a terceiros.

O controle geométrico da execução deverá ser realizado através de levantamentos topográficos que comprovem o fiel cumprimento das determinações do projeto de engenharia. Deverão ser verificadas todas as dimensões e cotas. O controle geométrico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar levantamentos complementares para aferição e controle dos levantamentos realizados pela executante.

O controle geotécnico da execução deverá ser realizado através de ensaios de laboratório que comprovem a qualidade e a resistência dos materiais utilizados. O controle geotécnico é de responsabilidade da executante, não sendo objeto de medição e pagamento. O seu custo deverá estar embutido nos custos dos demais serviços. A fiscalização poderá realizar ensaios complementares para aferição e controle dos ensaios realizados pela executante. Todos os ensaios deverão seguir as metodologias preconizadas pelo DNER / DNIT.

EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Cortes

Os serviços de corte correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto, possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetado.

Os materiais escavados serão classificados em 3 (três) categorias, em função da dificuldade apresentada pelos mesmos à realização do serviço.

- 1a Categoria - os solos que podem ser escavados com auxílio de equipamentos comuns: trator de lâmina, "moto scraper", pás-carregadeiras.
- 2a Categoria - são os materiais removidos com os equipamentos já citados, mas que pela sua maior consistência exigem um desmonte prévio feito com escarificador ou emprego descontínuo de explosivos de baixa potência.
- 3a Categoria - materiais de elevada resistência mecânica que só podem ser tratados com emprego exclusivo de explosivos de alta potência.

A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

ANTONIA BELLA
ALMERDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Almeida
Eng.º Civil

O material proveniente dos cortes deverá ser transportado para local de bota-fora adequado. Este local deverá ser escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

Quando, ao nível da plataforma de corte, for constatada a ocorrência de rocha sã, solo de baixa capacidade de suporte, solo de expansão maior que 2% ou solo orgânico, o corte deverá ser rebaixado. Esse rebaixo será aterrado com material selecionado, obedecendo as especificações referentes aos aterros. A espessura do rebaixo será determinada pelo projeto de engenharia.

O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto.

Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecendo as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

2.2. 74010/001 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (M3)

A carga e a descarga, manual ou mecânica, de materiais para os serviços de terraplenagem serão pagas a parte, de acordo com o que for especificado no projeto.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre os tipos de materiais transportados, para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamento de lâmina dentro do "canteiro de obras".

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-

de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado na determinação do preço unitário.

3. OBRA D'ARTE CORRENTE

3.1. 73856/009 - BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)

Terá alas e muro de testa, executados em alvenaria de pedra rejuntada e revestida com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

3.2. C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

O berço será executado em alvenaria de pedra rejuntada revestida com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. Será executado em tubos de concreto pré-moldado de: D=1,00m.

4. REVESTIMENTO EM PEDRA

4.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)

A execução de pavimentação poliédrica com paralelepípedo consiste no assentamento de pedras regulares sobre um colchão de material granular, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O colchão deverá ser executado com areia vermelha. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (motoniveladora e grade de disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de

rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio).

Após o assentamento das pedras, será executado o rejuntamento. As pedras serão rejuntadas com a argamassa de cimento e areia grossa 1:4, através do espalhamento de uma camada dessa mistura entre as pedras.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um mínimo de 6 (seis) passadas de um rolo liso vibratório. Em locais inacessíveis ao rolo, a fiscalização poderá autorizar a utilização de placas vibratórias.

Após a execução da pavimentação poliédrica com paralelepípedo, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

Variação máxima de altura de ± 1 cm (mais ou menos um centímetro) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Flecha máxima de 1,5 cm (um centímetro e meio), quando determinada por régua de 3,00 m (três metros), na verificação do acabamento longitudinal da superfície.

A medição do pavimento em paralelepípedo será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o colchão deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de material granular para mistura, espalhamento e homogeneização de material granular, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

O preço unitário definido para o pavimento em paralelepípedo deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5. DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MEIO – FIO

GENERALIDADES



Eng.º Civil

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito será de concreto pré-moldado.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

MEIO – FIO

GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito será de concreto pré-moldado.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a) Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- b) Ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Eng. Civil nº 12.123/2014

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROGOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

Para locais curvos serão executadas peças especiais.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia, traço 1:4 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas do meio-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meio-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

5.2. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

A sarjeta deverá ser executada após a compactação do subleito, terá largura de 0,45m, junto ao meio, formando uma calha para o perfeito escoamento da água, será preparado manualmente, com seixo rolado formando uma camada de concreto de 10 cm de espessura.

6. CALÇADAS

6.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão colchão de areia com espessura de 10 (dez) centímetros.

O aterro com compactação mecânica e controle será umedecido e compactado com placa vibratória em camadas não superiores a 20 cm de espessura .

6.2. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

O passeio (calçada) será ao longo das vias a serem pavimentadas, será em piso tipo Citiplac, na largura indicada em projeto assentando em colchão de areia com espessura de 10 cm.

6.3. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

As áreas destinadas a receber pavimentação em piso podotátil receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Melhor Para Você!

Eng.º Civil 

18

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

6.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Nas calçadas deverá ser colocado piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em PMC. Serão assentados de forma que não haja desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo, espessura 3,0 cm.

7. SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pórticos e semi-pórticos (bandeiras).

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de trafego;
- Impor respeito aos usuários;
- Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar em última análise, o uso da rodovia;

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro (p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter performance mesmo quando molhada

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e textos devem ser bem definidas.

7.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

As placas de Identificação dos Logradouros Públicos deverão seguir as seguintes especificações:

§ Especificações Tipográficas:

· Fonte: Helvética Light.

· Altura:

ü Tipo e Nome (s): 4,8 cm;

ü Numeração: 4,0 cm;

ü CEP: 1,5 cm.

§ Materiais:

· Placa: Chapa de Aço galvanizado com pintura eletroestática, com 0,95 mm de espessura na cor azul mineral – ref. Patone 540-C.

· Letras: Vinil Adesivo – Película refletiva.

· Poste: Tubo de ferro galvanizado, espessura 3,0mm, diâmetro 2”.

8. LIMPEZA FINAL

8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Deverá ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais e deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Eng.º Civil
ANTONIO DA SILVA
03/03/2011



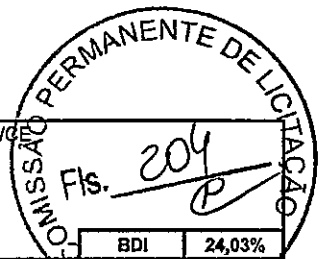
ANEXOS

Eng.º Civil
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

ANTÔNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
 LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



BDI 24,03%

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						5.859,81
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	246,74	306,03	3.672,36
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	5468,63	0,32	0,40	2.187,45
2		MOVIMENTO DE TERRA						15.110,70
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	3.896,11	1,25	1,55	6.038,97
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	334,75	1,66	2,06	689,59
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	334,75	20,19	25,04	8.382,14
3		OBRA D'ARTE CORRENTE						22.326,05
3.1	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	2,00	2.127,25	2638,43	5.276,86
3.2	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M	15,40	892,6	1107,09	17.049,19
4		REVESTIMENTO EM PEDRA						318.500,37
4.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	3.482,02	73,75	91,47	318.500,37
5		DRENAGEM SUPERFICIAL						79.213,55
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	1.191,25	30,36	37,66	44.862,48
5.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	920,20	30,1	37,33	34.351,07
6		CALÇADAS						81.081,43
6.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	161,01	66,48	82,46	13.276,88
6.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1.336,35	25,92	32,15	42.963,65
6.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	11,15	391,34	485,38	5.411,99
6.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	223,09	70,22	87,09	19.428,91
7		SINALIZAÇÃO VERTICAL						5.945,69
7.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	6,38	639,9	793,67	5.063,61
7.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UND	12,00	59,33	73,59	883,08
8		LIMPEZA FINAL						5.359,26
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	5.468,63	0,79	0,98	5.359,26
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.								TOTAL C/BDI 533.397,85

Eng. Civil

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE
ACOIARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE

MUNICÍPIO: ACOIARA/CE

LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI

DATA: MARÇO/2018

TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS														
			30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			150 DIAS		
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.859,81	50%	R\$ 2.929,91	20%	R\$ 3.022,14	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	50%	R\$ 2.929,91	
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 15.110,70	80%	R\$ 12.088,56	20%	R\$ 3.022,14	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	
3	OBRA D'ARTE CORRENTE	R\$ 22.326,05	100%	R\$ 22.326,05	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 63.700,07	
4	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 318.500,37	20%	R\$ 63.700,07	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 15.842,71	
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 79.213,55	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	40%	R\$ 32.432,57	
6	CALÇADAS	R\$ 81.081,43	20%	R\$ 15.842,71	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	20%	R\$ 16.216,29	
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 5.946,69	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	
8	LIMPEZA FINAL	R\$ 5.359,26	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	20%	R\$ 1.071,85	
		TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %		22,11%		18,72%		18,15%		19,05%		21,97%					
		TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %		22,11%		40,83%		58,99%		78,03%		100,00%					
		VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$	R\$	117.959,15	R\$	99.853,06	R\$	96.830,92	R\$	101.588,27	R\$	117.166,45					
		VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$	R\$	117.959,15	R\$	217.812,22	R\$	314.643,14	R\$	416.231,41	R\$	533.397,86					
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITENTA E SEIS CENTAVOS.															



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 Nº 01/2018/014-6

**ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA**
 PRESIDENTA/PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE MUNICÍPIO: ACOIARA/CE LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DATA: MARÇO/2018 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO					BDI 5,24,03%	
ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/B/D/1%	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	246,74	306,03	3.672,36
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	4.146,37	0,32	0,40	1.658,55
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	3.040,51	1,25	1,55	4.712,79
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	261,11	1,66	2,06	537,89
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	261,11	20,19	25,04	6.538,19
3 OBRA D'ARTE CORRENTE								
3.1	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	SINAPI	UN	2,00	2.127,25	2638,43	5.276,86
3.2	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	SEINFRA	M	15,40	892,6	1107,09	17.049,19
4 REVESTIMENTO EM PEDRA								
4.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	2.721,87	73,75	91,47	248.969,45
5 DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	767,01	30,36	37,66	28.885,60
5.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	708,08	30,10	37,33	26.432,63
6 CALÇADAS								
6.1	C0328	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	114,95	66,48	82,46	9.479,60
6.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	928,84	25,92	32,15	29.862,21
6.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	8,43	391,34	485,38	4.091,75
6.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	168,58	70,22	87,09	14.681,63
7 SINALIZAÇÃO VERTICAL								
7.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	5,50	639,9	793,67	4.365,19
7.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	10,00	59,33	73,59	735,90
8 LIMPEZA FINAL								
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.146,37	0,79	0,98	4.063,44
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUATROCENTOS E ONZE MIL E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS.								TOTAL C/B/D 411.013,23

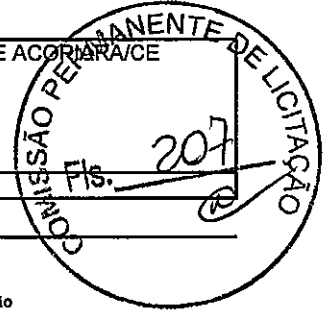


Eng.º Civil - [Signature]

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PRÉGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
DATA: MARÇO/2018
TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00 M2
Total =						12,00 M2

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Quadro de Cubação	=	Área
2837,32	=	2837,32 M2
104,08	=	104,08 M2
99,11	=	99,11 M2
AutoCAD	=	10,64 M2
AutoCAD	=	16,00 M2
AutoCAD	=	17,10 M2
Sub-Total	=	3084,25 M2

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 02
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 02
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 03

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
354,04	x	1,50	x	2,00	=	1062,12 M2
Sub-Total =						1062,12 M2

Descrição
CALÇADA RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Total = 4146,37 M2

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA

Quadro de Cubação	=	Área
2837,32	=	2837,32 M2
104,08	=	104,08 M2
99,11	=	99,11 M2
Total	=	3040,51 M2

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 02

CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

Quadro de Cubação	=	Volume
261,11	=	261,11 M3
Total	=	261,11 M3

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Quadro de Cubação	=	Volume
261,11	=	261,11 M3
Total	=	261,11 M3

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

OBRA D'ARTE CORRENTE

BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.

Quantidade	=	Total
2,00	=	2,00 UN
Total	=	2,00 UN

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento
15,40	x	1,00	=	15,40 M
Total =				15,40 M

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

REVESTIMENTO EM PEDRA

PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR

Quadro de Cubação	=	Área
2837,32	=	2837,32 M2
104,08	=	104,08 M2
99,11	=	99,11 M2
Sub-Total	=	3040,51 M2

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 02

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
354,04	x	0,45	x	-2,00	=	-318,64 M2
Sub-Total =						-318,64 M2

Descrição
DESCONTO SARJETA RUA ELISEU HEBSTER - SEDE

Total = 2721,87 M2

DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2018

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento
354,04	x	2,00	=	708,08 M
10,64	x	1,00	=	10,64 M

Descrição
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE

Handwritten signature and date: Eng.º CIVIL [Signature] 2018

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
DATA: MARÇO/2018
TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CALCULO

10,64	x	1,00	=	10,64	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
6,49	x	1,00	=	6,49	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
4,20	x	1,00	=	4,20	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
5,86	x	1,00	=	5,86	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
7,95	x	1,00	=	7,95	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
6,00	x	1,00	=	6,00	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
7,15	x	1,00	=	7,15	M	CANTEIRO - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
Total				=	767,01	M

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016

Extensão	x	Quantidade	=	Comprimento	Descrição	
354,04	x	2,00	=	708,08	M	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total				=	708,08	M

CALÇADAS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE COM MAT. DE AQUISIÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição	
354,04	x	1,50	x	0,10	x	2,00	=	106,210	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
10,64	x	<- área	x	0,10	x	2,00	=	2,130	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 01
16,00	x	<- área	x	0,10	x	2,00	=	3,200	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 02
17,10	x	<- área	x	0,10	x	2,00	=	3,420	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 03
Total				=		114,96		M3		

PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Descrição	
354,04	x	1,25	x	2,00	=	885,10	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
10,64	x	<- área	x	1,00	=	10,64	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 01
16,00	x	<- área	x	1,00	=	16,00	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 02
17,10	x	<- área	x	1,00	=	17,10	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 03
Total				=	928,84	M2		

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	=	Volume	Descrição	
13,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,16	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
4,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,05	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
42,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,53	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
77,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,95	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
86,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	1,08	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
5,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,06	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
56,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,70	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
30,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,38	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
25,25	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,32	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
128,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	1,60	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
97,50	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	1,22	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
55,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,69	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
29,00	x	0,25	x	0,05	x	1,00	=	0,36	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
0,75	x	0,25	x	0,05	x	14,00	=	0,13	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
1,25	x	0,25	x	0,05	x	12,00	=	0,19	M3	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total				=		8,43		M3		

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Descrição	
13,00	x	0,25	x	1,00	=	3,25	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
4,00	x	0,25	x	1,00	=	1,00	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
42,50	x	0,25	x	1,00	=	10,63	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
77,00	x	0,25	x	1,00	=	19,25	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
86,50	x	0,25	x	1,00	=	21,63	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
5,00	x	0,25	x	1,00	=	1,25	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
56,00	x	0,25	x	1,00	=	14,00	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
30,00	x	0,25	x	1,00	=	7,50	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
25,25	x	0,25	x	1,00	=	6,31	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
128,00	x	0,25	x	1,00	=	32,00	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
97,50	x	0,25	x	1,00	=	24,38	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
55,00	x	0,25	x	1,00	=	13,75	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
29,00	x	0,25	x	1,00	=	7,25	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
0,75	x	0,25	x	14,00	=	2,63	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
1,25	x	0,25	x	12,00	=	3,75	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total				=	168,58	M2		

SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área	x	Quantidade	=	Total	Descrição	
0,79	x	7,00	=	5,50	M2	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total				=	5,50	M2

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade	=	Total	Descrição	
10,00	=	10,00	JND	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
Total	=	10,00	JND	

LIMPEZA FINAL

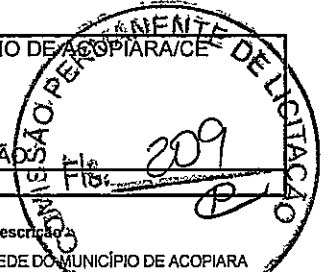
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Handwritten signature and stamp

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
DATA: MARÇO/2018
TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CALCULO

Quadro de	=	Área
Cubação	=	2837,32 M2
2837,32	=	2837,32 M2
104,08	=	104,08 M2
99,11	=	99,11 M2
10,64	=	10,64 M2
16,00	=	16,00 M2
17,10	=	17,10 M2
Sub-Total	=	3084,25 M2

Descrição

RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - ALÇA 02
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 01
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 02
RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA - CANT. 03

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
354,04	x	1,50	x	2,00	=	1062,12 M2
				Sub-Total	=	1062,12 M2

Descrição

CALÇADA RUA ELISEU HEBSTER - SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOIARA

Total = 4146,37 M2

Handwritten signature
Eng.º Civil RNP 031052312

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PRÉGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE

MUNICÍPIO: ACOIARA/CE

LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE

DATA: MARÇO/2018

TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

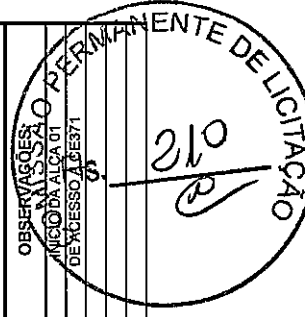
QUADRO DE CUBAÇÃO

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS		DIFERENÇAS	LARGUR A	ÁREAS PARCIAIS (m²)	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDIStANÇÍAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS ATERRRO (m³)	VOLUMES ACUMULADOS CORTE (m³)	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADOS (m²)	
			TERRENO	PROJETO										
00	BORDO		304,484	304,484	+0,100	8,80	0,88							
+13,36	PCV	+2,9516%	304,376	304,276	+0,104	8,80	0,91	1,79	0,68	11,957	0,000	11,957	117,87	
01			304,324	304,193	+0,131	8,40	1,10	2,89	3,32	8,80	0,000	18,630	174,87	
02			303,574	303,588	+0,016	8,40	0,13	1,23	10,00	12,300	0,000	30,930	342,87	
+9,88	PTV/PCV		303,021	302,984	+0,027	8,40	0,22	4,93	4,93	1,726	0,000	32,655	425,49	
03		0,0000%	302,407	302,344	+0,163	8,40	1,36	1,58	5,07	6,011	0,000	40,665	510,86	
04		0,0000%	300,465	300,305	+0,160	8,40	1,34	2,70	10,00	27,000	0,000	67,665	678,66	
+3,74	PTV/PCV		299,946	299,851	+0,095	8,40	0,79	2,13	1,87	3,983	0,000	71,648	710,07	
05		0,0000%	299,938	299,285	1,347	8,40	11,31	12,10	8,13	98,373	0,000	846,65	846,65	
06		0,0000%	295,644	297,195	1,551	8,40	13,02	24,33	10,00	243,300	0,000	341,673	1.014,65	
+4,70	BDT		297,132	297,032	1,894	8,40	14,22	27,24	2,35	64,014	0,000	405,687	1.054,13	
+6,20	BDT		295,396	294,962	1,866	8,40	13,82	27,64	0,75	20,665	0,000	426,342	1.096,73	
+16,0	PTV/PCV		296,111	295,804	0,648	8,40	5,44	18,76	4,90	91,924	0,000	518,286	1.149,05	
07		0,0000%	296,274	296,704	0,430	8,40	3,61	9,05	2,00	18,100	0,000	536,386	1.182,85	
08		0,0000%	296,869	296,789	+0,070	8,40	0,58	4,19	10,00	41,500	0,000	113,548	1.350,35	
+5,52	PTV		296,963	296,922	+0,061	8,40	0,51	1,09	2,76	3,008	0,000	116,556	1.397,01	
09		0,0000%	297,323	297,334	0,011	8,40	0,09	0,60	7,24	4,344	0,000	540,710	1.518,54	
+16,28	PCV		297,823	297,798	+0,025	8,40	0,20	0,29	8,14	2,361	0,000	118,916	1.655,39	
10		0,0000%	296,004	297,509	+0,095	8,40	0,79	0,99	1,66	1,841	0,000	120,757	1.686,83	
11		0,0000%	296,951	296,687	+0,264	8,40	2,21	3,00	10,00	30,000	0,000	150,757	1.854,83	
12		0,0000%	299,898	299,914	+0,184	8,40	1,54	3,75	10,00	37,500	0,000	188,257	2.022,63	
+8,64	PTV/PCV		300,547	300,430	+0,117	8,40	0,98	2,52	4,32	10,886	0,000	199,143	2.095,20	
13		0,0000%	301,452	301,363	+0,069	8,40	0,57	1,55	5,68	8,604	0,000	207,947	2.190,52	
14		+0,7636%	303,868	303,566	+0,103	8,40	0,86	1,43	10,00	14,300	0,000	222,247	2.359,62	
+8,36	PTV		304,860	304,781	+0,099	8,40	0,83	1,69	4,18	7,064	0,000	229,311	2.428,84	
15		+0,7636%	306,682	306,583	+0,099	8,40	0,83	1,66	5,82	9,661	0,000	238,972	2.528,81	
+0,70	PCV	+0,7636%	306,794	306,684	+0,100	8,40	0,84	1,67	0,35	0,585	0,000	239,556	2.532,49	
16			309,446	309,308	+0,140	8,40	1,17	2,01	9,65	19,397	0,000	258,952	2.694,61	
+13,10	ALCA1		310,686	310,728	0,090	0,00	0,00	1,17	6,55	7,664	0,000	548,373	2.749,63	
+14,28	ALCA2		310,724	310,841	0,117	0,00	0,00	0,00	0,58	0,000	0,000	548,373	2.749,63	
+18,74	PTV		311,078	311,273	0,195	1,06	0,20	0,20	2,24	0,448	0,000	548,821	2.752,00	
17		+7,4687%	311,228	311,380	0,162	1,88	0,27	0,47	0,63	0,298	0,000	549,117	2.753,72	
+2,30	CANT		311,486	311,605	0,119	3,18	0,37	0,64	1,15	0,736	0,000	549,853	2.759,30	
+7,35	CANT	+7,4687%	312,179	312,079	0,025	6,24	0,15	0,52	2,53	0,371	0,000	551,168	2.783,13	
+8,50	CANT	+7,4687%	312,182	312,285	0,003	6,78	0,02	0,17	0,57	0,097	0,000	551,264	2.790,55	
+10,34	CANT	+7,4687%	312,389	312,358	+0,031	8,34	0,25	0,27	0,92	0,248	0,000	551,512	2.790,55	
+12,44	CANT	+7,4687%	312,654	312,654	+0,071	8,72	0,74	1,41	1,05	0,966	0,000	559,918	2.823,23	
+13,24		+7,4687%	312,714	312,629	+0,085	8,26	0,82	1,56	0,40	0,564	0,000	260,482	2.830,53	
+14,04	FINAL	+7,4687%	312,803	312,703	+0,100	8,26	0,82	1,56	0,40	0,524	0,000	261,706	2.837,32	
									354,04					

RUA: ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO - ALÇA			RUA: ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO - ALÇA		
ESTACA	INTERMEDIARIA	LARGURA	SEMIDIStANÇÍAS	ÁREA PARCIAL DA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA ACUMULADA DA PAVIMENTAÇÃO (m²)
16+13,10=00		4,20	0,00		
00	+5,00	4,20	2,50	21,00	21,00
00	+10,0	4,20	2,50	42,00	42,00
00	+15,0	4,20	2,50	63,00	63,00
01		4,20	2,50	84,00	84,00

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

Érik Alves Pinheiro
Eng. Civil - RBR 00000000000000000000000000000000





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
 LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

QUADRO DE CUBAÇÃO

01	+ 5,0	1,60	2,50	14,50	98,50
01	+ 10,0	0,40	2,50	5,00	103,50
01	+ 12,94	0,00	1,47	0,58	104,080
BORDO DA CE371					
INICIO DA ALÇA 02					
16+14,26=00					
00	+ 5,00	4,30	0,00		
00	+ 10,0	4,30	2,50	21,50	21,50
00	+ 15,0	4,30	2,50	21,50	43,00
00	+ 19,0	4,30	2,50	21,50	64,50
01		4,30	2,00	17,20	81,70
01		3,42	0,50	3,86	85,56
01	+ 5,0	1,00	2,50	11,05	96,61
01	+ 10,0	0,00	2,50	2,50	99,110
BORDO DA CE371					

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE NO MUNICÍPIO E NAS SEDES DOS DISTRITOS
 MUNICÍPIO: ACOIARAVE
 LOCAL: RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS												
			30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.330,91	100%	R\$ 5.330,91											
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 11.788,87	100%	R\$ 11.788,87											
3	OBRA D'ARTE CORRENTE	R\$ 22.326,05	100%	R\$ 22.326,05											
4	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 248.969,45	30%	R\$ 74.690,84	30%	R\$ 74.690,84	20%	R\$ 49.793,89	20%	R\$ 11.063,65	20%	R\$ 11.063,65	20%	R\$ 49.793,89	
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 55.318,23	30%	R\$ 16.595,47	30%	R\$ 16.595,47	60%	R\$ 34.869,11	40%	R\$ 23.246,08	100%	R\$ 5.101,09	20%	R\$ 812,69	
6	CALÇADAS	R\$ 58.115,19													
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 5.101,09	30%	R\$ 1.219,03	30%	R\$ 1.219,03	20%	R\$ 812,69	20%	R\$ 812,69	20%	R\$ 812,69	20%	R\$ 812,69	
8	LIMPEZA FINAL	R\$ 4.063,44													
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %			32,10%		22,51%		23,49%		21,90%						
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %			32,10%		54,61%		78,10%		100,00%						
VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$		R\$ 131.951,17	R\$	131.951,17	R\$	92.505,34	R\$	96.539,34	R\$	90.017,39					
VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$		R\$ 131.951,17	R\$	224.456,50	R\$	320.995,84	R\$	411.013,23	R\$	411.013,23					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUATROCENTOS E ONZE MIL E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS.															



THIAGO ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
 LOCAL: RUA SDO 01 - UMARI
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



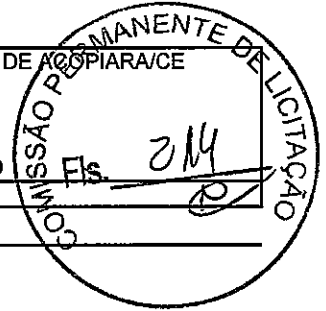
		ORÇAMENTO						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	UNITÁRIO C/BDI R\$			
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.322,26	0,32	0,40		528,90	
									3.321,83	
2. MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	855,60	1,25	1,55		1.326,18	
2.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	SINAPI	M3	73,64	1,66	2,06		151,70	
2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	73,64	20,19	25,04		1.843,95	
									69.530,92	
3. REVESTIMENTO EM PEDRA										
3.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	760,15	73,75	91,47		69.530,92	
									23.895,32	
4. DRENAGEM SUPERFICIAL										
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	SINAPI	M	424,24	30,36	37,66		15.976,88	
4.2	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	SINAPI	M	212,12	30,10	37,33		7.918,44	
									22.966,24	
5. CALÇADAS										
5.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	46,05	66,48	82,46		3.797,28	
5.2	C3011	PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	407,51	25,92	32,15		13.101,45	
5.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	2,72	391,34	485,38		1.320,23	
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	54,51	70,22	87,09		4.747,28	
									845,61	
6. SINALIZAÇÃO VERTICAL										
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	0,88	639,9	793,67		698,43	
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	59,33	73,59		147,18	
									1.285,81	
7. LIMPEZA FINAL										
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.322,26	0,79	0,98		1.295,81	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CIENTO E VINTÉ E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CÊNTAVOS.									TOTAL C/BDI 122.384,63	

Handwritten signature: Erik Alvez
 Eng.º Civil - 123456

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PRÉ-GOIEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
 LOCAL: RUA S.D.O. 01 - UMARI
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Quadro de Cubação =	Área					Descrição
855,60 =	855,60	M2				RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
Sub-Total =	855,60	M2				
Extensão x	Largura x	Quantidade =	Área			Descrição
106,06 x	1,20 x	2,00 =	254,54	M2		CALÇADA RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
106,06 x	2,00 x	1,00 =	212,12	M2		CALÇADA RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI - CANTEIRO
		Sub-Total =	466,66	M2		
Total =	1322,26	M2				

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

Quadro de Cubação =	Área					Descrição
855,60 =	855,60	M2				RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
Total =	855,60	M2				

CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

Quadro de Cubação =	Volume					Descrição
73,64 =	73,64	M3				RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
Total =	73,64	M3				

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Quadro de Cubação =	Volume					Descrição
73,64 =	73,64	M3				RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
Total =	73,64	M3				

REVESTIMENTO EM PEDRA

PAVIMENTO EM PARELELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR

Quadro de Cubação =	Área					Descrição
855,60 =	855,60	M2				RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
Sub-Total =	855,60	M2				
Extensão x	Largura x	Quantidade =	Área			Descrição
106,06 x	0,45 x	-2,00 =	-95,45	M2		DESCONTO SARJETA RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
		Sub-Total =	-95,45	M2		
Total =	760,15	M2				

DRENAGEM SUPERFICIAL

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Extensão x	Quantidade =	Comprimento				Descrição
106,06 x	4,00 =	424,24	M			RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
	Total =	424,24	M			

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016

Extensão x	Quantidade =	Comprimento				Descrição
106,06 x	2,00 =	212,12	M			RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
	Total =	212,12	M			

CALÇADAS

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE COM MAT. DE AQUISIÇÃO

Extensão x	Largura x	Espessura x	Quantidade =	Volume		Descrição
106,06 x	1,20 x	0,10 x	2,00 =	25,450	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
103,00 x	2,00 x	0,10 x	1,00 =	20,600	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI - CANTEIRO
			Total =	46,05	M3	

PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Extensão x	Largura x	Quantidade =	Área			Descrição
106,06 x	0,95 x	2,00 =	201,51	M2		RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
103,00 x	2,00 x	1,00 =	206,00	M2		RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI - CANTEIRO
		Total =	407,51	M2		

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Extensão x	Largura x	Espessura x	Quantidade =	Volume		Descrição
47,00 x	0,25 x	0,05 x	2,00 =	1,18	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
56,50 x	0,25 x	0,05 x	2,00 =	1,41	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
0,75 x	0,25 x	0,05 x	10,00 =	0,09	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
1,75 x	0,25 x	0,05 x	2,00 =	0,04	M3	RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

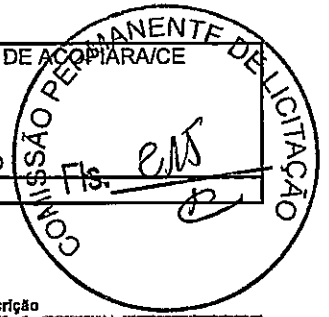
Handwritten signature and date: 21/03/2018



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE
 MUNICÍPIO: ACOIARA/CE
 LOCAL: RUA S.D.O. 01 - UMARI
 DATA: MARÇO/2018
 TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Total = 2,72 M3



PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
47,00	x	0,25	x	2,00	=	23,50	M2
56,50	x	0,25	x	2,00	=	28,25	M2
0,75	x	0,25	x	10,00	=	1,88	M2
1,75	x	0,25	x	2,00	=	0,88	M2
						Total	= 54,51 M2

Descrição
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI

SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Área	x	Quantidade	=	Tótal	
0,44	x	2,00	=	0,88	M2
				Total	= 0,88 M2

Descrição
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Quantidade	=	Total	
2,00	=	2,00	UN
		Total	= 2,00 UN

Descrição
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Quadro de Cubação	=	Área	
855,60	=	855,60	M2
		Sub-Total	= 855,60 M2

Descrição
RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
108,06	x	1,20	x	2,00	=	254,54	M2
108,06	x	2,00	x	1,00	=	212,12	M2
						Sub-Total	= 466,66 M2

Descrição
CALÇADA RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI
CALÇADA RUA SDO 01 - DISTRITO DE UMARI - CANTEIRO

Total = 1322,26

Eng.º Civil
 Eng.º Civil [Signature]

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PROGEOIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE

MUNICÍPIO: ACOIARA/CE

LOCAL: RUA S.D.O. 01 - UMARI

DATA: MARÇO/2018

TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

QUADRO DE CUBAÇÃO

ESTACA	PLANTA	RAMPA (%)	COTAS		DIFERENÇAS	LARGUR A	ÁREAS PARCIAIS	SOMA DAS ÁREAS (m²)	SEMIDISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)	VOLUMES ACUMULADOS (m³)	ÁREA PAVIMENTADA (m²)
			TERRENO	PROJETO								
14	PASSAGEM MOLHADA											
+ 13,94	INICIO		268,790	268,790	+0,100	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,000	-
+ 17,00		+ 0,7636%	268,825	268,813	+0,112	10,00	1,12	2,12	1,53	3,244	3,244	30,60
+ 18,00			268,837	268,820	+0,117	8,00	0,93	2,05	0,50	1,025	4,269	39,60
15		+ 0,7636%	268,861	268,836	+0,125	8,00	1,00	1,93	1,00	1,930	6,199	55,60
+ 10,02	PCV	+ 0,7636%	268,938	268,913	+0,125	8,00	1,00	2,00	5,01	10,020	16,219	135,76
16			269,014	269,142	-0,028	8,00	-0,22	0,78	4,99	3,892	20,111	215,60
+ 8,00	PTV		269,624	269,568	+0,136	8,00	1,08	0,86	4,00	3,440	23,551	279,60
17		+ 7,4687%	270,538	270,483	+0,155	8,00	1,24	2,32	6,00	13,920	37,471	375,60
+ 11,98	PCV		271,390	271,279	+0,111	8,00	0,88	2,12	5,99	12,699	50,170	471,44
18		+ 7,4687%	271,960	271,957	+0,103	8,00	0,82	1,70	4,01	6,817	56,987	535,60
+ 8,40	PTV		272,473	272,421	+0,052	8,00	0,41	1,23	4,20	5,166	62,153	602,80
19		+ 7,4687%	273,183	273,173	+0,010	8,00	0,07	0,48	5,80	2,784	64,937	695,60
20	FINAL	+ 7,4687%	274,569	274,469	+0,100	8,00	0,80	0,87	10,00	8,700	73,637	855,60
									106,06			

Handwritten signature and stamp



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/AC
MUNICÍPIO: ACOIARA/AC
LOCAL: RUA S.D.O. 01 - UMARI
DATA: MARÇO/2018
TABELA: SINAPI 01.2018 SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/BDI	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	VALOR C/BDI	%	VALOR C/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 528,90	100%	R\$ 528,90		
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.321,83	100%	R\$ 3.321,83		
3	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 69.530,92	50%	R\$ 34.765,46	50%	R\$ 34.765,46
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 23.895,32	50%	R\$ 11.947,66	50%	R\$ 11.947,66
5	CALÇADAS	R\$ 22.966,24	50%	R\$ 11.483,12	50%	R\$ 11.483,12
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 845,61			100%	R\$ 845,61
7	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.295,81	50%	R\$ 647,91	50%	R\$ 647,91
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES %				51,23%		48,77%
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %				51,23%		100,00%
VALOR TOTAL SIMPLES C/BDI R\$				R\$ 62.694,88		R\$ 59.689,76
VALOR TOTAL ACUMULADO C/BDI R\$				R\$ 62.694,88		R\$ 122.384,63

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: CENTO E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS.

Handwritten signature



Relatório Fotográfico

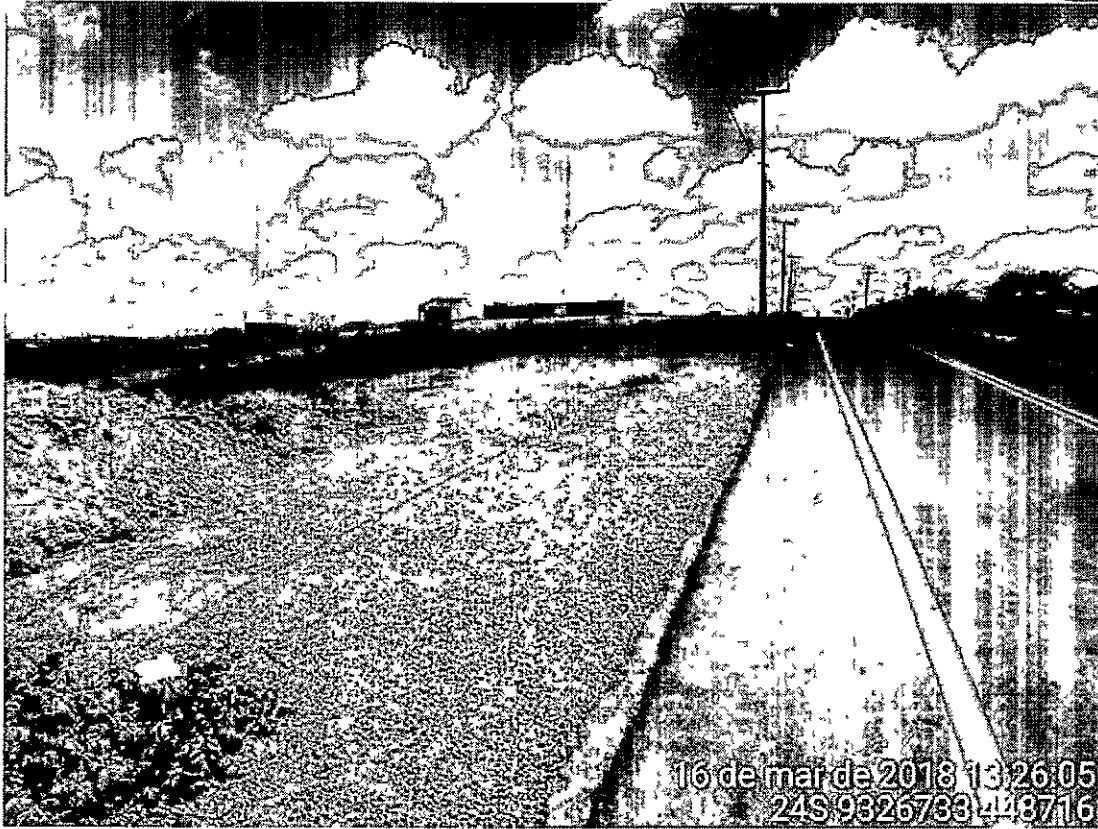


Foto 01 – Rua Eliseu Hebster – Acoiara. Coordenadas: 448716/9326733

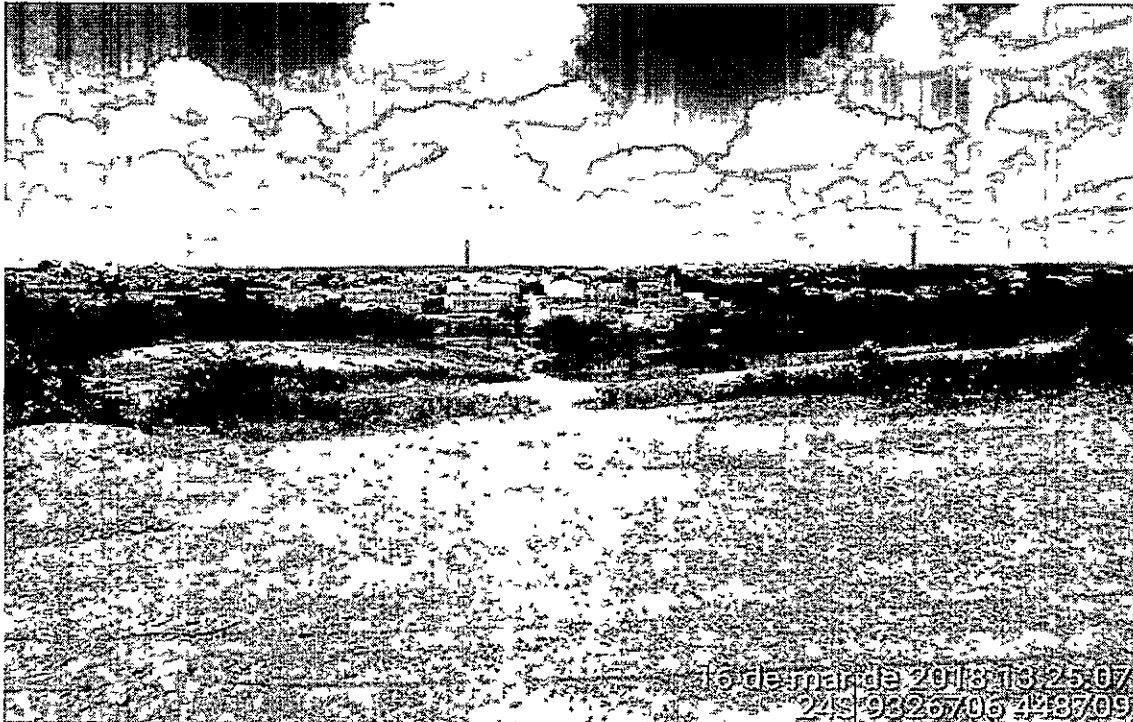


Foto 02. Rua Eliseu Hebster – Acoiara. Coordenadas 448709 / 9326706



ANTONIA ELZA
ARMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Secretaria de Infraestrutura



Relatório Fotográfico



16 de mar de 2018 13:20:38
24S 9326620 449049

Foto 03 Rua Eliseu Hebster – Acopiara – Coordenadas 449049/ 9326620



16 de mar de 2018 13:16:28
24S 9326634 448995

Foto 04 Rua Eliseu Hebster – Acopiara – Coordenadas 448995/ 9326634

[Handwritten signature]

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROCURADORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Secretaria da Infraestrutura




Relatório Fotográfico

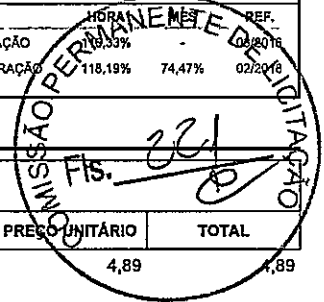


Foto 05 Rua Eliseu Hebster – Acopiara – Coordenadas 448992/ 9326641

Erik Almeida
Eng. Civil

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

 PREFEITURA DE ACOIARA SECRETARIA DE FINANÇAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	30/03/2018	BDI:	24,03%
	LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO	024 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%



1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000000	4,89	4,89
00004491 PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,00000000	7,65	30,60
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	160,00	160,00
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000000	11,70	1,29
TOTAL MATERIAL:				196,78

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	11,45	11,45
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	9,20	18,40
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01000000	186,04	1,86
TOTAL SERVICOS:				31,71

VALOR: 246,74
VALOR BDI (24.03%): 59,29
VALOR COM BDI: 306,03

1.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,00000000	54,04	108,08
10758 NÍVEL (CHP)	H	4,00000000	12,19	48,76
10775 TEODOLITO (CHP)	H	4,00000000	13,89	55,56
TOTAL EQUIPAMENTO:				212,40

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	4,00000000	5,60	22,39
12382 NIVELADOR	H	4,00000000	11,60	46,39
12445 TOPOGRAFO	H	5,00000000	12,40	61,99
TOTAL MAO DE OBRA:				130,77


VALOR: 625,68
VALOR BDI (24.03%): 150,35
VALOR COM BDI: 776,03

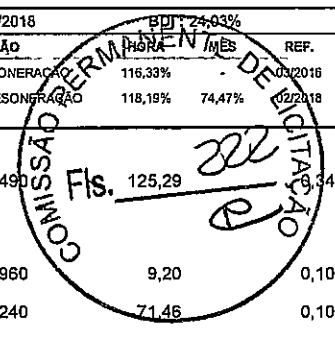
2.1. 72961 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA (M2)

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,00161090	157,83	0,25
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,00107390	28,02	0,03
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,00185250	140,66	0,26
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHI	0,00083230	45,69	0,04


 SECRETARIA DE FINANÇAS

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PRÉ-CHEFE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

 RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 30/03/2018		BDI 24,03% / Mês	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	03/2016
LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,18%	02/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE				



7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00268490	125,29	0,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	9,20	0,10
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	71,46	0,10
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	22,80	0,03
TOTAL SERVICIO:						1,16
VALOR:						1,25
VALOR BDI (24.03%):						0,30
VALOR COM BDI:						1,55

2.2. 74010/001 - CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	158,70	0,48
5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	122,24	0,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00800000	9,20	0,07
TOTAL SERVICIO:					1,53
VALOR:					1,66
VALOR BDI (24.03%):					0,40
VALOR COM BDI:					2,06


2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	99,72	18,47
TOTAL EQUIPAMENTO:					18,47
VALOR:					20,19
VALOR BDI (24.03%):					4,85
VALOR COM BDI:					25,04

3.1. 73856/009 - BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73301 ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	SINAPI	M3	7,30000000	8,12	59,28
73361 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	2,29200000	239,66	549,30
92411 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	13,96000000	61,83	863,15
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,87000000	36,40	68,07
TOTAL SERVICIO:					1539,80
VALOR:					2.127,25
VALOR BDI (24.03%):					511,18
VALOR COM BDI:					2.638,43


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PHILIPCOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

 PREFEITURA DE ACOIARA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA : 30/03/2016		BDI : 24,03%
	LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	136,33% 03/2018
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	14,45% 02/2018	

3.2. C0887 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	7,20	1,80
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	4,88	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:					6,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2183 TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	SEINFRA	M	2,00000000	248,33	496,66
TOTAL MATERIAL:					496,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,14100000	163,49	186,54
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	1,12000000	27,05	30,30
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,08000000	239,06	19,12
TOTAL SERVICO:					235,96

VALOR: 892,60
VALOR BDI (24.03%): 214,49
VALOR COM BDI: 1.107,09

4.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02300000	36,00	0,83
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,10000000	60,00	6,00
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	9,11000000	0,44	4,01
00004385 PARALELEPÍPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	SINAPI	MIL	0,03500000	1200,00	42,00
TOTAL MATERIAL:					52,84

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,68	4,67
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	9,20	8,37
TOTAL SERVICO:					13,04

VALOR: 73,75
VALOR BDI (24.03%): 17,72
VALOR COM BDI: 91,47


5.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	38,00	0,27
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	16,06	16,14
TOTAL MATERIAL:					16,41

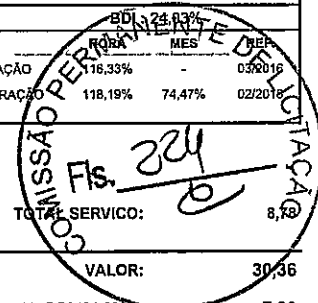
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	11,50	4,53
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	9,20	3,62
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO	SINAPI	M3	0,00200000	315,98	0,63


 Eng.º Civil

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA REGOIEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA DE ACOIARA Secretaria de Infraestrutura	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	30/03/2018			
	LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE	VERSÃO	BDI: 24,03%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	03/2016	
			SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	118,19%	74,47%	02/2016

88629 MANUAL_AF_08/2014



VALOR: 30,36
 VALOR BDI (24.03%): 7,30
 VALOR COM BDI: 37,66

5.2. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	38,00	0,57
00004517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	0,20000000	1,32	0,26
00006189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,08300000	7,02	0,58
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05600000	215,64	12,08
TOTAL MATERIAL:					13,49

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	11,50	5,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	9,20	4,54
TOTAL SERVIÇO:					10,22

VALOR: 30,10
 VALOR BDI (24.03%): 7,23
 VALOR COM BDI: 37,33

6.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	91,30	3,20
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	27,93	0,98
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,18

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	4,88	5,13
TOTAL MAO DE OBRA:					5,13

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60

VALOR: 66,48
 VALOR BDI (24.03%): 15,98
 VALOR COM BDI: 82,46

6.2. C3011 - PAVIMENTAÇÃO TIPO CITIPLAC S/COLCHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10807 CITIPLAC J-2 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	1,20000000	21,60	25,92
TOTAL MATERIAL:					25,92

VALOR: 25,92
 VALOR BDI (24.03%): 6,23

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.

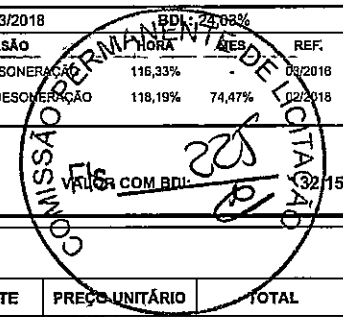
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PROGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE ACOIARA
Secretaria de Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	30/03/2018	BDI:	24,03%
LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SINAPI:	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	118,19% 74,47%



6.3. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	4,88	78,10
TOTAL MAO DE OBRA:					92,50

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	46,00	32,11
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:					191,28

VALOR: 391,34
VALOR BDI (24.03%): 94,04
VALOR COM BDI: 485,38

6.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	7,20	11,52
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	4,88	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:					17,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84
TOTAL MATERIAL:					32,10

VALOR: 70,22
VALOR BDI (24.03%): 16,87
VALOR COM BDI: 87,09

7.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	16,57	14,91
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	86,06	8,61
TOTAL EQUIPAMENTO:					23,52

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	7,20	0,72
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	4,88	4,88
TOTAL MAO DE OBRA:					5,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	18,76	56,28
I2525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
I2526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,84	2,52

Handwritten signature and date: 30/03/2018

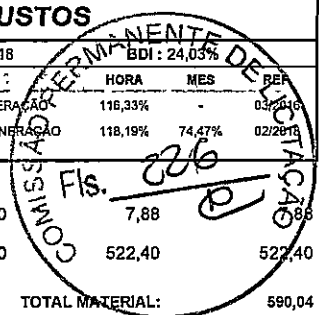
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE ACOIARA
 Prefeitura Municipal de Acoiara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA:	30/03/2018	BDI:	24,03%
LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SINAPI:	2018/01 SEM DESONERAÇÃO	HORA:	116,33%
				MES:	74,47%
				REF:	02/2018



12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	7,88	0,88
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	522,40	522,40
TOTAL MATERIAL:						590,04

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	222,50	4,01
TOTAL SERVICIO:					4,01
VALOR:					639,90
VALOR BDI (24.03%):					153,77
VALOR COM BDI:					793,67

7.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	52,80	52,80
TOTAL MATERIAL:					53,60


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,20	3,68
TOTAL SERVICIO:					3,68
VALOR:					59,33
VALOR BDI (24.03%):					14,26
VALOR COM BDI:					73,59

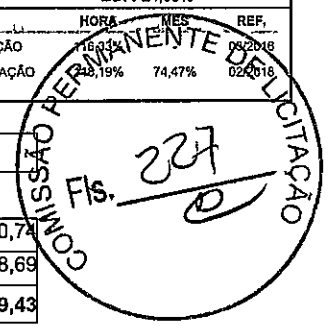
8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	4,88	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:					0,37
VALOR:					0,79
VALOR BDI (24.03%):					0,19
VALOR COM BDI:					0,98

Handwritten signature and notes

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

 PREFEITURA DE ACOIARA Secretaria de Infraestrutura	COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA : 30/03/2018		BDI : 24,03%		
	LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE: SEINFRA SINAPI	VERSÃO: 024 SEM DESONERAÇÃO 2018/01 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 16,34% 22,19%	MES: 09/2018 74,47%	REF.: 02/2018 02/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE					



COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	8,69
	TOTAL	9,43
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	6,85
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	TOTAL	5,65

BDI = 24,03%

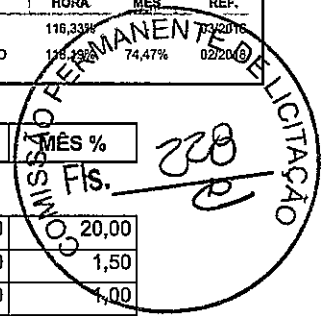
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Erik Alves
 Eng. Civil

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOIARA/CE	DATA : 30/03/2018	BDI : 24,03%
LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA/CE	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		116,33%	73,24%
		REF.	
		03/2018	02/2018



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,09	6,52
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	TOTAL	17,65	6,95

Horista = 116,33%
Mensalista = 73,24%

A + B + C + D

Handwritten signature

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE	DATA : 30/03/2018	BDI : 24,03%
LOCAL:	RUA ELISEU HEBSTER - SEDE / RUA SDO 01 - UMARI	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE	SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/01 SEM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		116,33%	03/2016
		116,19%	02/2016
		REF.	

MISSO PERMANENTE DE LICITACÃO
229
P

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

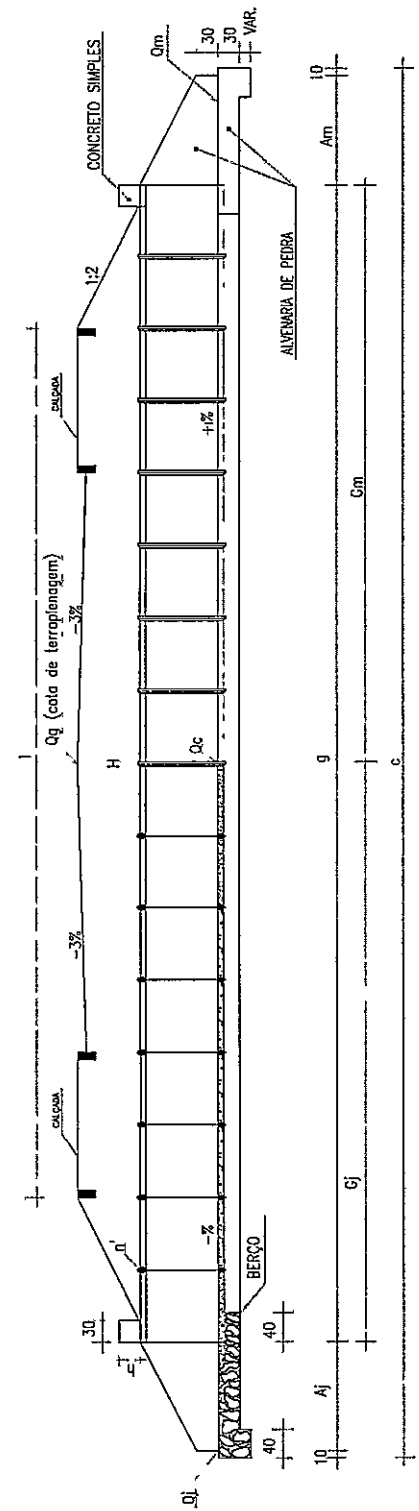
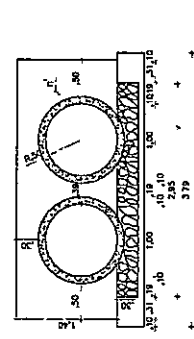
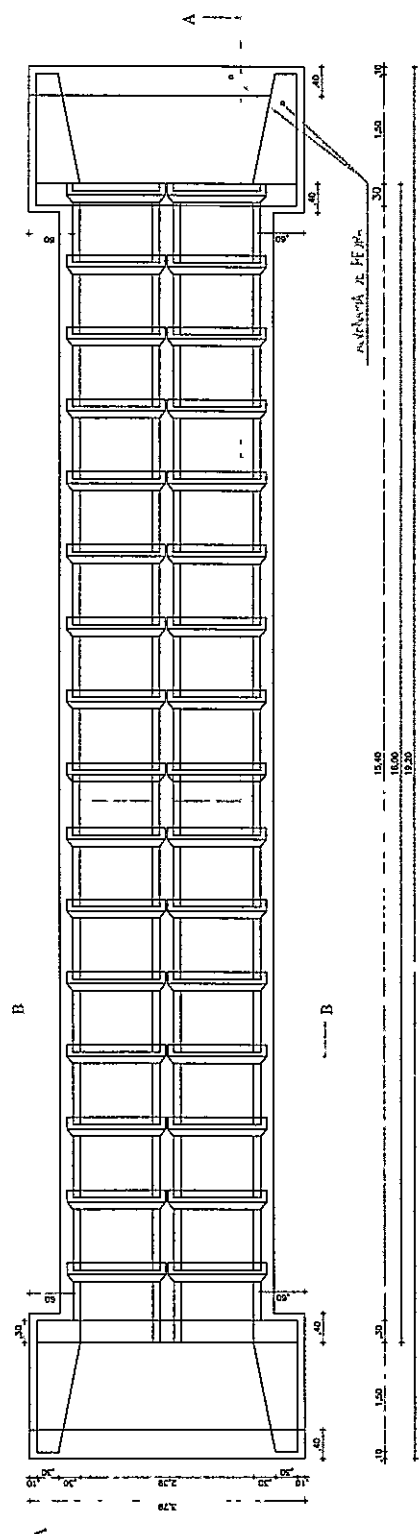
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,42	6,73
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63	0,48
	TOTAL	18,05	7,21

Horista = 118,19%
Mensalista = 74,47%

A + B + C + D

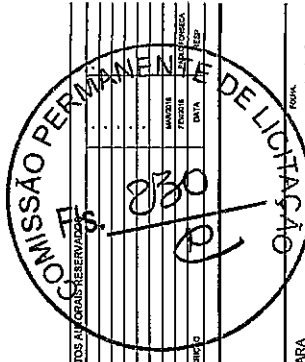
[Handwritten signature]

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



DIMENSIONAMENTO DO BUEIRO

ESTACA: 6+5.0	Gm = 8,00m	h = 0,30m	Qm = 295,262	C = 19,20	E = 0,30cm
MONT. : LD	Gj = 8,00m	G = 16,0m	Qj = 295,102	D = 0,40	i = 1 %
JUS. : LE	Am = 1,60m	Qg = 297,132	A = 59,65m ²	N = 16 un	I = 12,00
BOT	Aj = 1,60m	Qc = 295,182	Ø = 1,00m	n' = 0,10	H = 0,75



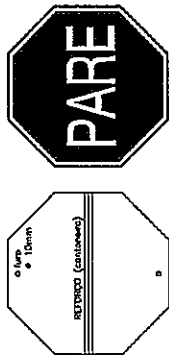
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 030
 DATA: 03/03
 LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 DETALHE DO BUEIRO
 ERIVALVES PINHO

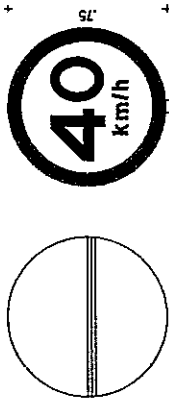
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA-PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DETALHE DO BUEIRO
 1/200

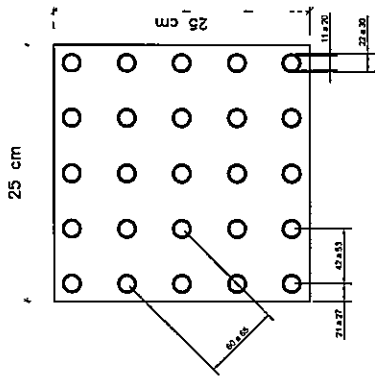
PARADA OBRIGATÓRIA
R-1



PLACA REGULAMENTATIVA
R-19.4

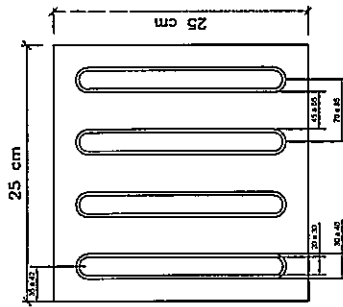


Sinalização tátil de alerta



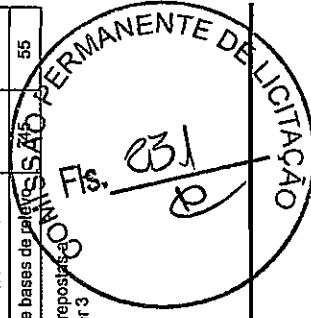
	Mínimo mm	Máximo mm
Diâmetro de base do relevo	22	30
Distância horizontal entre centro de relevo	42	53
Distância diagonal entre centro de relevo	60	75
Altura do relevo	03	05

Sinalização tátil direcional



	Mínimo mm	Máximo mm
Largura de base o relevo	30	40
Largura do topo	20	30
altura do relevo *	4	5
Distância horizontal entre centros de relevo	70	85
Distância horizontal entre bases de relevo	70	85

*quando em placas sobrepostas a altura do relevo deve ser 3



01 DETALHE DA SINALIZAÇÃO TÁTIL

CORES:

R-1

FUNDO : vermelho refletivo
ORLA : branco refletivo
VERSO : preto

R-3 e R-31

FUNDO : branco refletivo
ORLA E TÁBUA DIAMETRAL : vermelho refletivo
VERSO : preto

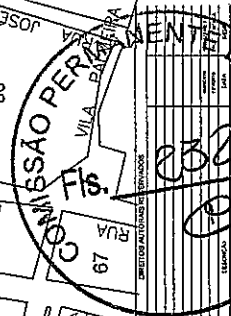
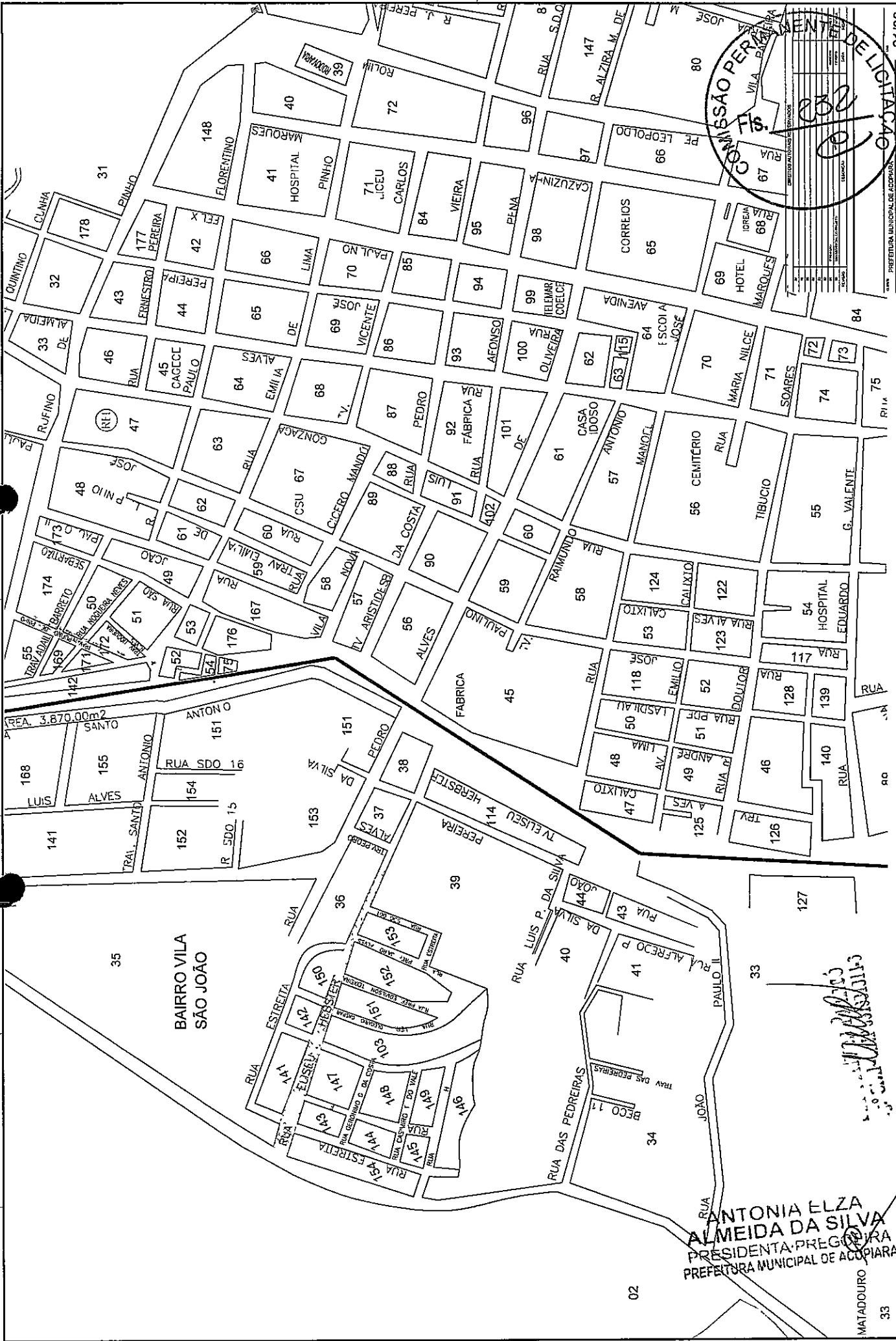
R-2

FUNDO : branco refletivo
ORLA : vermelho refletivo
VERSO : preto

ANTONIA ELZA
AMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO REGOUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA

Handwritten signature and date: 14/05/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA
PROJETO: PAV. EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOIPIARA/CE
RUA ELISEU HERSTER - SDC/ RUA 500 01 - IMAUÍ - ACOIPIARA - CE
FOLHA: 01/01
REVISÃO: R00
DATA: 14/05/2019
ESCALA: INDICADA
ENGENHEIRO: ERIK ALVES PIANCÓ
PROJETO ARQUITETÔNICO
DETALHE DA SINALIZAÇÃO TÁTIL E PLACAS DE SINALIZAÇÃO
CELEBRADO: ERIK ALVES PIANCÓ

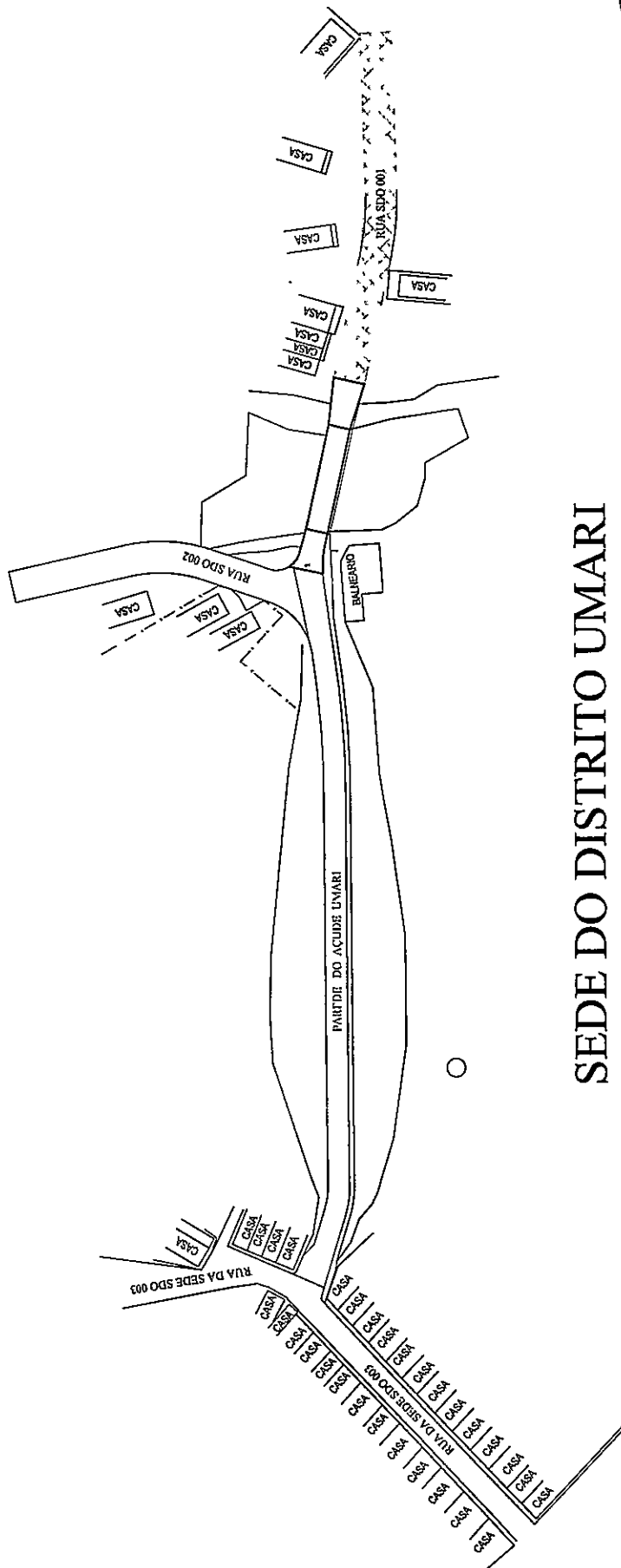


PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PUNTO DE SITUAÇÃO	
Escala: 1:5000	
Data: 12/02/2012	
Assinatura: [Signature]	
Rubrica: [Signature]	
Número do Projeto: 01/03	

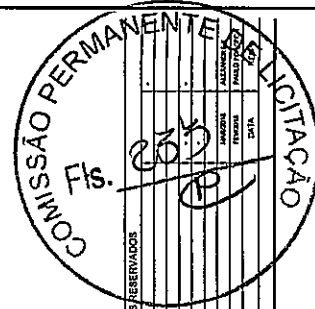
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRÉ-GUERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:5000

MATADOURO 33



SEDE DO DISTRITO UMARI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

DIREITOS AUTORES RESERVADOS
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO ARQUITETÔNICO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PLANTA DE SITUAÇÃO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PROJETO
 Nº _____ DATA _____
 ANEXO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PROJETO RAY ELI PARA ELLEPIDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA 01/02
PROJETO PLANTA DE SITUAÇÃO
 PROJETADO POR ERIK ALVES PINCO
 DATA 18/01/2018

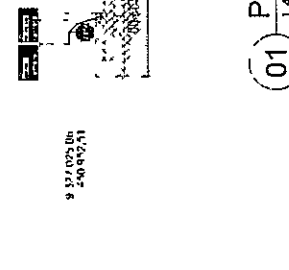
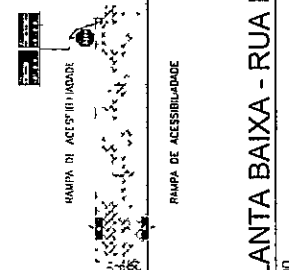
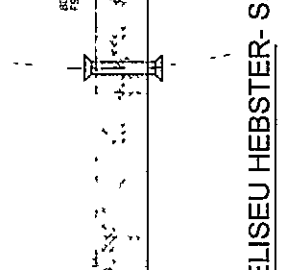
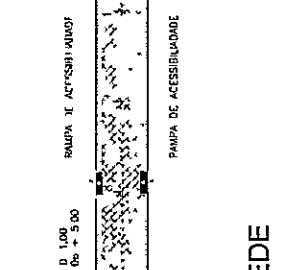
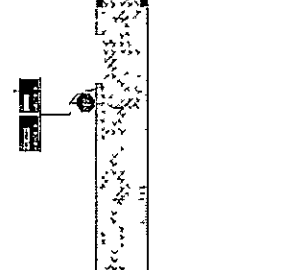
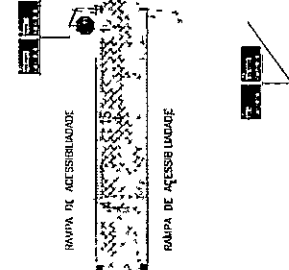
ANTONIA EDZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CANT. PISO PRÉ-MOLDADO
ÁREA: 10,64m²
MEIO FIO 16,55m

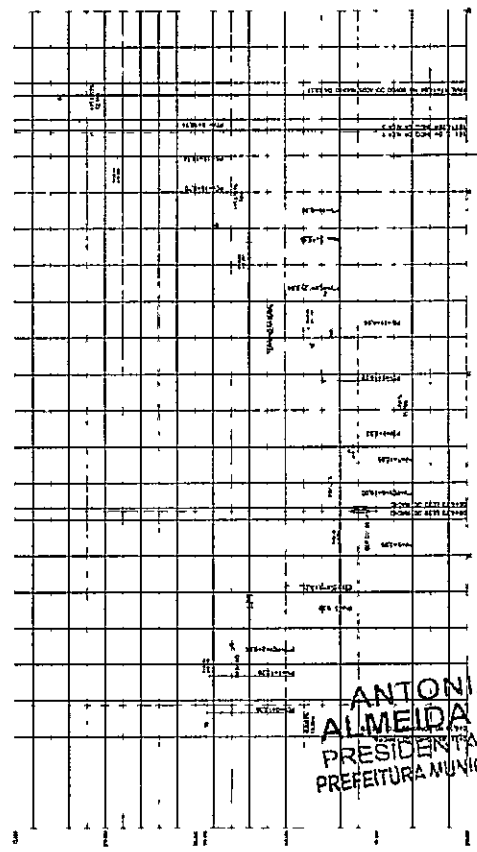
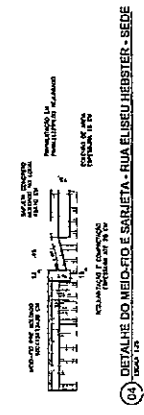
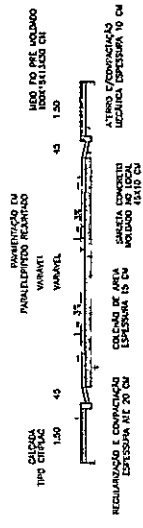
9 327 247,70
491 227,01

CANT. PISO PRÉ-MOLDADO
ÁREA: 16,00m²
MEIO FIO 21,26m

CANT. PISO PRÉ-MOLDADO
ÁREA: 17,10m²
MEIO FIO 21,12m



(01) PLANTA BAIXA - RUA ELISEU HEBSTER - SEDE
1:400



ANTONIA ALMEIDA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL

ELZA DA SILVA
REGIDORA
PREFEITURA MUNICIPAL

08 PERFIL LONGITUDINAL RUA ELISEU HEBSTER - SEDE



PROPOSTA Nº	
DATA DE ABERTURA	
HORA DE ABERTURA	
LOCAL DE ABERTURA	
NOME DO LICITANTE	
VALOR DA PROPOSTA	
TIPO DE PROPOSTA	
DATA DE RECEBIMENTO	
ASSINATURA DO LICITANTE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

PROPOSTA Nº 02/2013
DATA DE ABERTURA 14/04/2013
HORA DE ABERTURA 14h00min
LOCAL DE ABERTURA SALA DE REUNIÃO Nº 02/03
NOME DO LICITANTE
VALOR DA PROPOSTA
TIPO DE PROPOSTA
DATA DE RECEBIMENTO
ASSINATURA DO LICITANTE
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

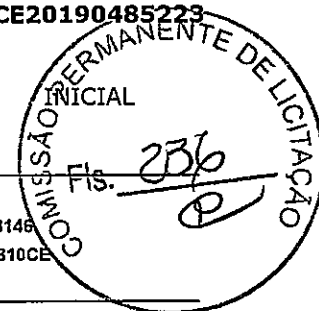


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190485223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ERIK ALVES PIANCO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616318146

Registro: 327810CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Acopiara

AVENIDA Av Paulino Felix

Complemento:

Cidade: ACOPIARA

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 527.201,11

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: 362

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63560000

ART Vinculada: CE20170187049

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ELISEU HERBSTER E SDO 01

Complemento:

Cidade: ACOPIARA

Data de Início: 21/05/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Acopiara

Bairro: SEDE E UMARI

UF: CE

Nº: SN

CEP: 63560000

Previsão de término: 09/05/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS

Quantidade

Unidade

0,5400

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS

0,5400

ha

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

0,5400

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

0,5400

ha

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

0,5400

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

0,5400

ha

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA

0,5400

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA

0,5400

ha

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS

0,5400

ha

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

0,5400

ha

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

0,5400

ha

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA

0,5400

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (RUA ELISEU HERBSTER - SEDE E RUA SDO 01 - UMARI), REFERENTE AO PT Nº 1041145-29 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publicof>, com a chave: xwZ7B
Impresso em: 28/05/2019 às 09:54:18 por: ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

falaconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190485223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas _____

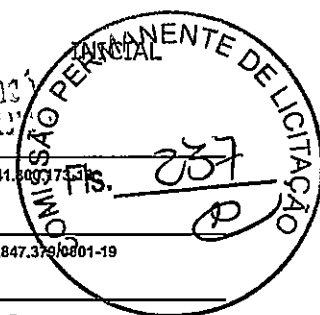
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.809.774-71

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19



9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 21/05/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213329496

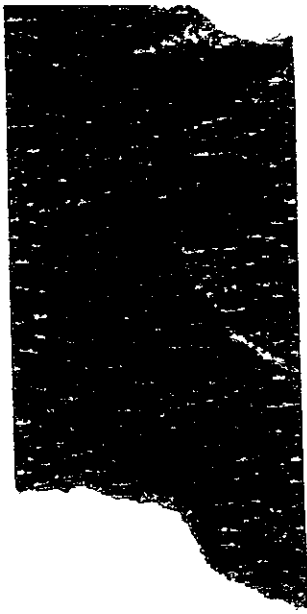
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA, PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: xvZ7B
Impresso em: 28/05/2019 às 09:54:19 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
02	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA S.D.O. 01 –NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRACOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANTONIA ELZA /
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECATORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.30.02**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇOIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSO PRÓPRIO - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.451.1501.1.021	100100	4.4.90.51.00
			151000	

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2019.

RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de JUNHO DE 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2019.06.03.01, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICIPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 07 DE JUNHO DE 2019.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO "DN, D.O.E, D.O.U)



**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2019.05.31.01 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de junho de 2019, às 14h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global tombado sob o n° 2019.05.31.01, com fins a locação de 01(um) caminhão tipo cavalo mecânico com prancha de 03 (tres) eixos e 02 (dois) basculantes com capacidade para 30m³ cada, para transporte de resíduos sólidos da estação de transbordo mónto mó para as dependências da aterro sanitário licenciado localizado no município de Senador Pompeu - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/ce, conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-Ce. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>-Antônia Elza Almeida da Silva-Pregoeira.


Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Resultado da Reapresentação da Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2019- SEDUC. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área da engenharia civil, para confecção e elaboração de projetos de engenharia, incluindo projetos arquitetônicos, para atender as demandas da rede municipal de educação, deste município. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supra citado. Empresas Habilitadas: Ibiapina Serviços e Construções Eireli - CNPJ 08.753.223/0001-31 e Super Construções Ltda.- CNPJ 31.987.923/0001-02, pois ambas atenderam PK=leilante ao edital. A Comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tcm.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93. Maiores informações através do fone: (88)422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. A comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial N° 025/2019 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna público que no dia 19 de Junho de 2019, às 08:00 min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Objeto: Aquisição de uniformes, materiais esportivos, terapêuticos e pedagógicos, destinados a Secretaria e Fundos Municipais de Iracema, conforme discriminados no ANEXO I, deste edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema - CE, 07 de junho de 2019. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2019.06.03.01 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de junho de 2019, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o n° 2019.06.03.01, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Rua Eliseu Heister na sede do Município e rua S.D.O.01 - no distrito de Umarí, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, n° 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. A Comissão.

364164763


PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OLIMPIADAS

licação (IOL) será realizada em Yongjin, a 2 de agosto de 2019.

Membro das



ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO

Lições para toda a vida

364164637

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, através da CPL, nomeada pelo Decreto nº. 043/2019 comunica aos Interessados que realizará licitação na modalidade TP Nº. 002/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução/construção de um centro educacional no município de Wanderley-Bahia. Abertura: 25/06/2019, às 09.00h. Edital completo na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (77) 3626-1122.

Wanderley-BA, 6 de Junho de 2019.
DEOCLECIANO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, através da CPL, nomeada pelo Decreto nº. 043/2019 comunica aos Interessados que realizará licitação na modalidade TP Nº. 003/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de manutenção/reforma e ampliação em diversos prédios escolares no município de Wanderley-Ba. Abertura: 25/06/2019, às 14.00h. Edital completo na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (77) 3626-1122.

Wanderley-BA, 6 de Junho de 2019.
DEOCLECIANO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

Dispensa de Licitação nº 180/2019; Proc. Adm: 306/2019; Contratante: Prefeitura; Contratada: MM3 Engenharia Ltda, CNPJ Nº 11.346.240/0001-69. Objeto: Empresa especializada para elaboração de projeto executivo para obra de pavimentação de vias urbanas nos povoados de Nova Iguaire e Marreca Velha. Vigência: 16/04/2019 a 16/08/2019. Valor Ordinário: R\$ 16.000,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2019

PP Nº 038/2019; Proc. Adm: 300/2019; Contrato: 327/2019. Contratante: Prefeitura; Contratada: Tiago da Silva SA. Objeto: Aquisição de Material para Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e a Prefeitura. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$560.000,00. Data de Assinatura: 03/06/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Prefeito torna pública a homologação da licitação, citada na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, Proc. Adm: 300/2019, Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Material para Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura. Vencedora: Tiago da Silva SA com o valor global de R\$560.000,00.

Xique-Xique-BA, 6 de Junho de 2019.
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Pregoeiro do Município torna público o Resultado Final do PP nº 038/2019 e Proc. Adm: 300/2019, Menor Preço Global, que objetiva a aquisição de Material para Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura. Vencedora: Tiago da Silva SA, com o Valor Global de R\$560.000,00.

Xique-Xique-BA, 6 de junho de 2019.
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2905.02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de junho de 2019, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2905.02/2019, com o seguinte Objeto: Contratação de serviços para conclusão das ampliações de duas salas de aula na EIEF João Ribeiro Ramos - Meta 01, na EIEF Hemínia Franklin da Silveira - Meta 02, no CEI Dona Minervina Rocha - Meta 03, e nas quatro salas de aula na EIEF João Jaime Ferreira Gomes Filho - Meta 04, no Município de Acaraú-CE, conforme projeto básico, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Acaraú-CE, 6 de Junho de 2019.
ANA FLÁVIA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de junho de 2019, às 08:30h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2019.06.03.01, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Rua Eliseu Heberst na sede do Município e rua S.D.O. 01 - no distrito de Umari, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Acopiara/CE, 6 de Junho de 2019
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBUQUERQUE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.13.001 - SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura. CONTRATO Nº MV & R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 2.957.130,00 (Dois Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta Reais). OBJETO: Contratação da prestação de serviços de transporte escolar da Rede de Ensino Médio e Fundamental do Município de Aluabá. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 2019.03.13.001 - SEDUC. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0502.12.361.0231.2.021 e/ou 0501.12.361.0235.2.014. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: John Weyllly Sampalo Almada - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vitorino Farias. DATA DA ASSINATURA: 02.04.2019. Joana Benício Leitão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO) CONTRATUAL

Instrumento(s) Contratual(is) resultante(s) do Pregão Presencial nº 1212.01/2018: Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas de alimentação escolar, junto a Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Alcântara, conforme Termo de Referência. Dotação Orçamentária e elemento de Despesas: 0702.12.368.0008.2.016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; 0702.12.365.0008.2.076 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Infantil e 0703.12.361.0007.2.020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Contratado(s) e Valor Global: Seda Comercio de Produtos Alimentícios e Serviços EIRELI - ME, no valor global de R\$ 440.435,90 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); F.V.Negreiros - ME, no valor global de R\$ 47.625,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e Hugo F. Vinas-ME, no valor global de R\$ 70.991,30 (Setenta Mil, Novecentos e Noventa e um Reais e Trinta Centavos), Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Pedro Jaime Gomes Bezerra (Seda - Comercio de Produtos Alimentícios e Serviços EIRELI - ME); Francisco Vidal Negreiros (F.V. Negreiros-ME) e Hugo Frota Vinas (Hugo F. Vinas - ME). Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Alcântaras-CE, 16 de Janeiro de 2019. Charlyss Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.06.1

Realizará a licitação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos oficiais e locados pertencentes às diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. Abertura: 25 de Junho de 2019 às 09:00 horas Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08.00 às 12.00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Altaneira, 5 de Junho de 2019
MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05.15-001/2019, CONTRATO Nº. 00104062019. DATA: 04/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ 07.891.666/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de adequação de Estrada Vicinal Riacho Seco/Embrulhadas no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. CONTRATADO: IG CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.857.192/0001-64. VALOR GLOBAL: R\$ 305.546,10 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 04/06/2019 a 03/12/2019, DATA ASSINATURA: 04/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.11.1 Partes: Município de Aurora, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e a empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Aurora/CE, nos termos do Convênio FUNASA nº CV 1659/17, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 367.458,93 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2020. Signatários: José Antonio de Macedo Neto e Cícero Ravine Leite Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 2019.03.11.1. Partes: Município de Baixio, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Belirardo Ferreira Silva. Objeto: contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de Reforma do Mercado Público do Município de Baixio/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0483/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. Valor Total: R\$ 921.018,34 (novecentos e vinte e um mil dezoito reais e trinta e quatro centavos). Prazo de Execução: 09 (nove) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2020. Signatários: Girlanda Maria Moura Ramalho e Belirardo Ferreira Silva. B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20.05.01/2019/TP - Tomada de Preços Nº 20.05.01/2019/TP. Partes: Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude - CNPJ nº 12.459.632/0001-05 e a contratada BS Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.694.165/0001-88. Objeto: licitação do tipo menor preço global, para modernização de quadras nas localidades de Lagoa do Barro e Córrego de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Barreira - Ceará. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 20.05.01/2019/TP; nº 27.811.0711.1017 44.90.51.00 1.510.0000.00. Assina pelo Contratante: Mácio Gley Nascimento Silva - Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Assina pela Contratada: Francisco Alberto Barbosa Saldanha. Data da Assinatura do Contrato: 24 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 00.001/2019-0115-PERP. Contratantes e Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário de Administração e Finanças, Jairton Oliveira Victor – Controlador Geral, Francisco Gleidson de Araújo da Silva – Secretário de Cultura e Turismo e Secretário de Governo e Desenvolvimento, José Aderito de Almeida – Secretário de Esporte, Juventude e Integração, Margarida Martins Pimenta Gotz – Chefe de Gabinete, Teodomiro Fernandes – Ouvidor Geral, Kolowyskys Silva de Alencar Dantas – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, para atender as necessidades de diversas secretarias do município Contratadas: Centrix Soluções Gráficas & Comunicação Visual Ltda - ME, Patriciano Pacifico de Olinda – ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 5.577,86 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 3.259,83 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Valor Global do Contrato 03: R\$ 3.502,18 (três mil quinhentos e dois reais e dezoito centavos). Valor Global do Contrato 04: R\$ 6.324,83 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Valor Global do Contrato 05: R\$ 4.213,18 (quatro mil e duzentos e treze reais e dezoito centavos). Valor Global do Contrato 06: R\$ 2.323,83 (dois mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Valor Global do Contrato 07: R\$ 2.199,83 (dois mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Valor Global do Contrato 08: R\$ 5.362,30 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Valor Global do Contrato 09: R\$ 6.761,05 (seis mil e setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Valor Global do Contrato 10: R\$ 2.394,80 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Valor Global do Contrato 11: R\$ 15.568,80 (quinze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Valor Global do Contrato 12: R\$ 7.056,45 (sete mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Valor Global do Contrato 13: R\$ 12.293,05 (doze mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos). Valor Global do Contrato 14: R\$ 6.060,75 (seis mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Valor Global do Contrato 15: R\$ 2.226,65 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 15/05/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Francisca Mary Anne Pinheiro Marreiro e Patriciano Pacifico de Olinda – Contratados.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 00.005/2018-0116-PPRP. Contratantes e Signatários: Francisco Gleidson de Araújo da Silva – Secretário de Cultura e Turismo e Secretário de Governo e Desenvolvimento, Kolowyskys Silva de Alencar Dantas – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Teodomiro Fernandes – Ouvidor Geral, Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário de Administração e Finanças, Jairton Oliveira Victor – Controlador Geral, Margarida Martins Pimenta Gotz – Secretária de Esporte, Juventude e Integração e Chefe de Gabinete. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias. Contratadas: Maria Ivonilda Abreu Sampaio Eireli – ME, Mavi Comercial de Papelaria e Alimentos Ltda – ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 03: R\$ 401,50 (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 04: R\$ 1.689,00 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais). Valor Global do Contrato 05: R\$ 772,60 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Valor Global do Contrato 06: R\$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 07: R\$ 533,80 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Valor Global do Contrato 08: R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Valor Global do Contrato 09: R\$ 6.705,52 (seis mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Valor Global do Contrato 10: R\$ 1.510,36 (um mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos). Valor Global do Contrato 11: R\$ 4.140,49 (quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Valor Global do Contrato 12: R\$ 2.357,03 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos). Valor Global do Contrato 13: R\$ 2.973,60 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Valor Global do Contrato 14: R\$ 2.321,34 (dois mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Valor Global do Contrato 15: R\$ 1.719,02 (um mil e setecentos e dezenove reais e dois centavos). Valor Global do Contrato 16: R\$ 1.014,33 (um mil e quatorze reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura: 01/05/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários Contratados: Carliel Assis Queiroz e Marcos Gledson Pereira Gomes – Contratados.

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 15.003/2019 – PERP, A Pregoeira do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27/06/2019 às 09h (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de material para manutenção predial a fim de atender as necessidades da secretaria de assistência e desenvolvimento social e do fundo municipal de assistência social – FMAS. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Mirilla Maria Saldanha Lima.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E COMUNICAÇÃO DE RECURSO - O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.23.01, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE- POLO DE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NO ENDEREÇO: RUA MANOEL GONCALO, VILA MIRAGEM NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, QUE ANTES MARCADA ABERTURA DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A DATA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019, AS 08:00HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, FICA CANCELADA ATÉ POSTERIOR DECISÃO, DEVIDO A IMPETRAÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA: SEDNA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES COMUNICADOS DA REFERIDA INTERPOSIÇÃO CONFORME PARÁGRAFO 3º DO 109 DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 06 JUNHO DE 2019. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESEIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, ÀS 08:30HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2019.06.03.01, COM FINS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AV. JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: OXX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.08.1. Processo administrativo de licitação: Tomada de Preço nº. 2018.02.08.1 objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de quadra coberta no conjunto novo horizonte, através do contrato de repasse nº 844031/2017/Ministério do Esporte/ Caixa Econômica federal e município do Crato. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que a proposta de preço da empresa ABS CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA ME esta classificada, a presidente em comum acordo com os membros proclamou vencedora do certame por apresentar menor preço global ABS construtora e EMPRENDIMENTOS LTDA ME. Em face do resultado, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, 06 de junho de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato da Dispensa Nº 05.002/2019-DL. Contratante: Secretaria de Administração e Finanças. Objeto: Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnostico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais de interesse da secretaria. Contratada: Instituto de Administração e Tecnologia, Valor Global do Contrato R\$ 766.688,21 (setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 31/05/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário – Contratante e Roldão Gomes Torres – Contratado.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº 01.010/2019 – SRP. O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24/06/2019 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Especializados em Refeições, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.